

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO SEM DESONERAÇÃO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	3,000%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%
Risco (R)	0,970%
Despesas Financeiras (DF)	0,590%
Lucro (L)	6,160%
Impostos (I)	7,150%
	PIS 0,650%
	COFINS 3,000%
	ISS 3,500%
	CPRB 0,000%

No item impostos (I) **não** foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços **sem desoneração** para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	20,500%
------------	----------------

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, tendo em vista que esta obra se trata de um remanescente, contendo vícios ocultos e um risco maior para sua execução foi utilizando a parcela do 1º quartil de construção de edifícios para o BDI sem desoneração

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO SEM DESONERAÇÃO (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE)

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços sem desoneração para a composição da planilha orçamentária.

O ISS adotado é baseado na alíquota conforme a Lei Complementar Municipal, estando o mesmo dentro dos parâmetros adotados pelo município, conforme inciso I, que dispõe DA BASE DE CÁLCULO E DOS PROCEDIMENTOS DE DEDUÇÃO, conforme Código Tributário do município de Vitória de Santo Antão - PE, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 3,50%.

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO COM DESONERAÇÃO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

ITENS	% ADOTADO	
Administração Central (AC)	3,000%	
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%	
Risco (R)	0,970%	
Despesas Financeiras (DF)	0,590%	
Lucro (L)	6,160%	
Impostos (I)	10,750%	
	PIS	0,650%
	COFINS	3,000%
	ISS	3,500%
	CPRB	3,600%

No item impostos (I) foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços **com desoneração** para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	25,360%
------------	----------------

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, tendo em vista que esta obra se trata de um remanescente, contendo vícios ocultos e um risco maior para sua execução foi utilizando a parcela do 1º quartil de construção de edifícios para o BDI com desoneração

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO COM DESONERAÇÃO (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE)

No item impostos (I) foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços com desoneração para a composição da planilha orçamentária.

O ISS adotado é baseado no alíquota conforme a Lei Complementar Municipal, estando o mesmo dentro dos parâmetros adotados pelo município, conforme inciso I, que dispõe DA BASE DE CÁLCULO E DOS PROCEDIMENTOS DE DEDUÇÃO, conforme Código Tributário do município de Vitória de Santo Antão - PE, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 3,50%.

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO – MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

ITENS	% ADOTADO	
Administração Central (AC)	3,450%	
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,480%	
Risco (R)	0,850%	
Despesas Financeiras (DF)	0,850%	
Lucro (L)	5,110%	
Impostos (I)	3,650%	
	PIS	0,650%
	COFINS	3,000%
	ISS	0,000%
	CPRB	0,000%

No item impostos (I) **não** foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois se trata do mero fornecimento de equipamentos e materiais.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI

15,280%

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 2º quartil de construção de edifícios para o BDI de mero fornecimento.

COMPOSIÇÃO DE BDI – FORNECIMENTO DE MATERIAIS (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE)

No item impostos (I) **não** foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois trata-se de mero fornecimento de equipamentos e materiais.

O ISS adotado é baseado na alíquota conforme a Lei Complementar Municipal, estando o mesmo dentro dos parâmetros adotados pelo município, conforme inciso I, que dispõe DA BASE DE CÁLCULO E DOS PROCEDIMENTOS DE DEDUÇÃO, conforme Código Tributário do município de Vitória de Santo Antão - PE, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 3,50%.

MODELO DE BDI UTILIZADO PELO MUNICIPIO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		Data Base:	dez-24
Descrição do Serviço/Obra: Construção de Escola em Tempo Integral, modelo FNDE, Escola 13 salas, no bairro Maués, na cidade da Vitória de Santo Antão-PE.		Data de Emissão:	13/03/2025
		Revisão:	REV00
		Edital:	
		Orçamento:	
BDI			
TIPO DE OBRA CONTEMPLADO			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
<p>Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" enquadram-se: a construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística</p>			
DEMONSTRATIVO DO BDI			
		COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,36%	5,36%
1.1	Administração Central	3,00%	3,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%	0,80%
1.3	Riscos	0,97%	0,97%
1.4	Despesas Financeiras	0,59%	0,59%
2.0	TRIBUTOS	11,65%	7,15%
2.1	PIS	0,65%	0,65%
2.2	COFINS	3,00%	3,00%
2.3	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de	4,50%	
2.4	ISS - Conforme Artigo 21 da Receita Presumida Decreto N°155/2011 PREFEITURA MUNI. DA VITÓRIA DE SNTO ANTÃO	-3,50%	- 3,50%
3.0	LUCRO	6,16%	6,16%
3.1	Lucro	6,16%	6,16%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI A SER ADOTADO	26,63%	20,50%